SENTENÇA

Processo n°: 1006277-78.2014.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Repetição de indébito

Requerente: Angelo Polato Netto

Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.78, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o Cumprimento de Sentença (Proc. Nº 1006277-78.2014.8.26.0566/01) requerido por **Angelo Polato Netto** em face do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do autor e/ou de sua Patrona, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.75). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive no Cumprimento de Sentença acima mencionado, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA